

Deliberação Normativa CERH-MG nº 41, de 22 de março de 2012

Regulamenta o Art. 3º do Decreto Estadual nº 45.230, de 03 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO e dá outras providências. [\[1\]](#)

(Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 22/12/2012)

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH-MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999 e pelo Decreto Estadual nº 37.191, de 28 de agosto de 1995; [\[2\]](#) [\[3\]](#)

Considerando que o caput do artigo 3º do Decreto Estadual nº 45.230, de 03 de dezembro de 2009, determina que o percentual de até 7,5% (sete e meio por cento) do valor total anual do FHIDRO será aplicado nas ações de estruturação física e operacional de todos os comitês de bacia hidrográfica, previstos e instituídos, no Estado de Minas Gerais, com vistas ao fortalecimento de sua atuação;

Considerando que o Decreto Estadual nº 45.230, de 03 de dezembro de 2009, com redação alterada pelo Decreto Estadual nº 45.910, de 08 de fevereiro de 2012, dispõe que o percentual de até 7,5% (sete e meio por cento) do valor total anual do FHIDRO será liberado anualmente dividido em cotas-parte entre o número de comitês formalmente instituídos no Estado; [\[4\]](#)

Considerando que o Decreto Estadual nº 45.230, de 03 de dezembro de 2009, com redação alterada pelo Decreto Estadual nº 45.910, de 08 de fevereiro de 2012, estabelece que os Comitês deverão apresentar relatórios anuais de atividades ao CERH, contemplando todas as ações de mobilização, reuniões, agendas, articulações, parcerias, projetos, ações e resultados dessa sua ação na Bacia, bem como da aplicação dos recursos financeiros provenientes do FHIDRO; e

Considerando que o Decreto Estadual nº 45.230, de 03 de dezembro de 2009, com redação alterada pelo Decreto Estadual nº 45.910, de 08 de fevereiro de 2012, dispõe que o percentual de até 7,5% (sete e meio por cento) do valor total anual do FHIDRO a ser repassado para os Comitês de Bacias Hidrográficas poderá obter acréscimos ou supressões, após análise e deliberação do CERH quanto aos relatórios de atividades apresentados pelos Comitês, de acordo com o desempenho comprovado,

DELIBERA:

Art. 1º A Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL avaliará e aprovará a avaliação anual dos comitês de bacias hidrográficas do Estado de Minas Gerais quanto às suas atividades desempenhadas, visando ao fortalecimento institucional e à otimização da utilização dos recursos do FHIDRO.

Art. 2º O Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM conduzirá o processo de avaliação, conforme os critérios estabelecidos nesta Deliberação Normativa, e elaborará parecer conclusivo a ser encaminhado à CTIL, contendo a nota preliminar de avaliação e sua respectiva justificativa.

§1º O IGAM deverá encaminhar à CTIL, até 15 de abril de cada ano, a avaliação anual dos comitês de bacias hidrográficas, acompanhada de parecer conclusivo.

§2º O exercício civil, para fins de aplicação desta Deliberação Normativa, compreende o período entre 1º de janeiro e 31 de dezembro.

§3º A avaliação dos comitês de bacias hidrográficas dar-se-á a partir do exercício civil seguinte à publicação desta Deliberação Normativa.

Art. 3º A avaliação dos comitês de bacias hidrográficas dar-se-á por meio da mensuração dos critérios de avaliação de desempenho descritos no Anexo I desta Deliberação Normativa, divididos em duas categorias - atos formais e protagonismos - que somados totalizarão 100 (cem) pontos.

Art. 4º O repasse de até 7,5% (sete e meio por cento) do valor total anual do FHIDRO está condicionado à avaliação efetiva das atividades desenvolvidas pelos comitês de bacia hidrográfica conforme as seguintes diretrizes:

I - 70% (setenta por cento) dos recursos previstos no caput deste artigo serão divididos igualmente para todos os comitês de bacia hidrográfica que obtiverem nota total mínima de 60 (sessenta) pontos;

II - 30% (trinta por cento) dos recursos previstos no caput deste artigo serão divididos igualmente para todos os comitês de bacias hidrográficas que obtiverem nota total mínima de 80 (oitenta) pontos e nota parcial mínima de 12 (doze) pontos na categoria protagonismo.

Parágrafo único. Os comitês que obtiverem nota total inferior a 60 (sessenta) pontos poderão participar da divisão dos 70% (setenta por cento) dos recursos previstos no caput deste artigo, mediante a celebração de termo de compromisso entre a Diretoria do Comitê e o IGAM, submetido à aprovação da CTIL, apresentadas as justificativas e o parecer técnico favorável do IGAM.

Art. 5º Ao final do processo de avaliação dos comitês e da aprovação da CTIL, o IGAM publicará o relatório final da situação de todos os comitês de bacias hidrográficas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º Os resultados da avaliação dos comitês de bacias hidrográficas previstos nesta Deliberação Normativa deverão contribuir para o aprimoramento das políticas públicas que visem ao aperfeiçoamento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH/MG.

Art. 7º O artigo 2º da Deliberação Normativa CERH nº 21, de 25 de agosto de 2008, passa a vigor com a seguinte redação: [§5](#)

Art. 2º Compete à Câmara Técnica Institucional e Legal:

XII - avaliar e aprovar com base no parecer conclusivo do IGAM, o relatório de atividades apresentado pelo Comitê de Bacia Hidrográfica, a fim de viabilizar o repasse de recursos financeiros do FHIDRO nas ações de estruturação física e operacional dos Comitês de Bacia Hidrográficas;

XIII - avaliar e propor, a cada dois anos, melhorias nos critérios de avaliação de desempenho dos Comitês de Bacias Hidrográficas, visando ao repasse mencionado na alínea anterior;

XIV - exercer outras atividades que vierem a ser delegadas pelo Plenário do CERH-MG.

Art.8º O IGAM deverá cientificar todos os comitês de bacias hidrográficas quanto ao conteúdo e prazos estabelecidos nesta Deliberação Normativa, no intuito de que sejam tomadas as medidas necessárias para o pleno atendimento de seus dispositivos.

Art. 9º Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2012.

ADRIANO MAGALHÃES CHAVES.

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DOS RECURSOS REPASSADOS AOS COMITÊS

Ato Formal	Descrição	Fonte de Comprovação	Peso	Responsável	Cálculo de desempenho	
Atos Formais	Cronograma de reuniões anuais	Até a última reunião ordinária do Comitê do ano vigente, os conselheiros deverão aprovar o cronograma de reuniões anuais para o exercício seguinte. O referido cronograma deverá ser encaminhado em meio físico ou digital à GECBH em até dez dias após a aprovação.	Cronograma de reuniões anuais aprovado e encaminhado ao GECBH.	5	Diretoria	Entrega no prazo -5 Atraso de até 15 dias -3 Atraso superior a 15 dias - zero
	Relatório Anual de Atividades do Comitê	Encaminhar o relatório anual de atividades desenvolvidas no ano de competência, de 1º de janeiro a 31 de dezembro, em atendimento ao Decreto Estadual nº 45.230, de 03/12/2009, e Deliberação CERH 111, de 25/08/2008, conforme modelo anexo até 1º de fevereiro do ano subsequente.	Relatório Anual de Atividades do Comitê encaminhado ao GECBH	15	Diretoria	Entrega no prazo -15 Atraso de até 15 dias -8 Atraso superior a 15 dias - zero

<p>Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso para utilização dos recursos do convênio para o exercício seguinte</p>	<p>Encaminhar dentro do prazo estabelecido pelo concedente o plano de trabalho e cronograma de desembolso do convênio, aprovados em Plenário, para o anosubsequente, conforme parágrafo 6º, Art. 3º, do Decreto Estadual 45.230. O Plano de Trabalho (com memória de cálculo em anexo) deverá conter, necessariamente, etapas e marcos com prazos definidos.</p>	<p>Plano de trabalho e cronograma de desembolso do convênio e Ata do Comitê contendo a aprovação pelo Plenário.</p>	<p>20</p>	<p>Diretoria</p>	<p>Entrega no prazo -20 Atraso de até 15 dias -10 Atraso superior a 15 dias - zero</p>
<p>Convocação e pauta</p>	<p>Encaminhar aos conselheiros e ao GECBH/IGAM convocação de reuniões ordinárias e extraordinárias, acompanhada de pauta e documentos complementares, de acordo com os prazos estabelecidos no Regimento Interno.</p>	<p>Convocação e pauta encaminhadas respeitando o prazo regimental.</p>	<p>5</p>	<p>Secretaria CBH</p>	<p>Todas as convocações respeitam os prazos regimentais – 5 Qualquer convocação fora do prazo - zero</p>
<p>Atas e listas de presença de reuniões</p>	<p>Encaminhar ao GECBH, em até dez dias, cópia em meio digital da ata de reunião anterior aprovada em plenária, acompanhada de cópia de lista de presença assinada pelos membros presentes na reunião de aprovação.</p>	<p>Ata de reunião e lista de presença.</p>	<p>5</p>	<p>Secretaria CBH</p>	<p>Entrega no prazo -5 Atraso de até 15 dias -3 Atraso superior a 15 dias - zero</p>
<p>Monitoramento e divulgação da frequência das entidades às</p>	<p>Enviar ao IGAM e às entidades integrantes do Comitê, após cada reunião, em até dez dias, o monitoramento da</p>	<p>Ofício do Comitê encaminhando via email a frequência.</p>	<p>5</p>	<p>Secretaria CBH</p>	<p>Entrega no prazo -5 Atraso de até 15 dias</p>

	reuniões do comitê	freqüência acumulada anual.				-3 Atraso superior a 15 dias - zero
	Atualização dos cargos de Diretoria	No caso de vacância(s) em cargos da diretoria, promover a substituição conforme regimento interno do comitê e encaminhar ao GECBH em dez dias após a conclusão do processo.	Ofício do Comitê ao GECBH comunicando sobre substituição de Diretor.	5	Diretoria	Cumprido - 5 Não cumprido - zero
	Auto-Avaliação do CBH	Realizar a auto-avaliação anual de acordo com modelo anexo e prazo estabelecido pelo GECBH.	Encaminhar a auto-avaliação ao GECBH	15	Secretaria e Comissão específica do CBH	Entrega no prazo -15 Atraso de até 15 dias -8 Atraso superior a 15 dias - zero
TOTAL ATOS FORMAIS				75		
otagonism a Bacia	Plano de ações estratégicas do Comitê para o mandato	Encaminhar o Plano em até 6 meses do início do mandato e nos anos subsequentes a avaliação de cumprimento anual com atualizações, aprovados em Plenário.	Relatório anual relativo ao Plano e suas avaliações e atualizações	12	Diretoria do CBH	Cumprido - 12 Não cumprido - zero

20_____

RELATÓRIO ANUAL DE
ATIVIDADES

Nome do Comitê

Comitê da Bacia
Hidrográfica do

Decreto de Criação

Endereço

Presidente

Responsável pela
Elaboração do Relatório
Anual de Atividades

Local e data



Neste relatório são apresentadas as atividades do Comitê da Bacia Hidrográfica, Unidade de Planejamento de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais – UPGRH desenvolvidas no período de ___/___ a ___/___, em atendimento ao Decreto Estadual nº 41.578/2001 e Decreto Estadual nº 45.230/2009.

1. SOBRE O COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

COMPOSIÇÃO ATUAL DO CBH _____, CONFORME ATO GOVERNAMENTAL DE NOMEAÇÃO, PUBLICADO DIA ___/___/___, E SUBSTITUIÇÕES REALIZADAS.

DIRETORIA ESTADUAL ___/___	Presidente	Instituição	Nome
	Vice- Presidente	Instituição	Nome
	Secretário- Executivo	Instituição	Nome
	Secretário- Executivo Adjunto	Instituição	Nome
COMISSÃO PÚBLICA ESTADUAL	Titular	Instituição	Nome
	Suplente	Instituição	Nome
	Titular	Instituição	Nome
	Suplente	Instituição	Nome
	Titular	Instituição	Nome
	Suplente	Instituição	Nome
COMISSÃO PÚBLICA MUNICIPAL	Titular	Instituição	Nome
	Suplente	Instituição	Nome
	Titular	Instituição	Nome
	Suplente	Instituição	Nome
	Titular	Instituição	Nome
	Suplente	Instituição	Nome

	Suplente	Instituição	Nome
USUÁRIOS DE ÁGUA	Titular	Instituição	Nome
	Suplente	Instituição	Nome
	Titular	Instituição	Nome
	Suplente	Instituição	Nome
	Titular	Instituição	Nome
	Suplente	Instituição	Nome
SOCIEDADE CIVIL	Titular	Instituição	Nome
	Suplente	Instituição	Nome
	Titular	Instituição	Nome
	Suplente	Instituição	Nome
	Titular	Instituição	Nome
	Suplente	Instituição	Nome

1.2 AGÊNCIA DE BACIA OU ENTIDADE A ELA EQUIPARADA

(informar se o Comitê possui Agência de Bacia ou Entidade Equiparada)

1.2.1 ENTIDADE INDICADA COMO GESTORA DOS RECURSOS REPASSADOS AO COMITÊ

(informar se o Comitê possui Entidade indicada para gerenciar os seus recursos, - anexar os dados da entidade, deliberação e/ou ata do Comitê na qual consta a aprovação dessa entidade)

REUNIÕES DO COMITÊ (informar as reuniões ordinárias, extraordinárias e de diretoria realizadas)

	Data	Local	Assuntos Discutidos
REUNIÕES ORDINÁRIAS			
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS			
REUNIÕES DE DIRETORIA			

1.3.1 CÂMARAS TÉCNICAS

(informar se o CBH possui Câmaras Técnicas. Se sim, quando reúnem e o motivo)

	Data	Motivo
REUNIÕES CÂMARA	DE	
REUNIÕES CÂMARA TÉCNICA		

1.3.2 – GRUPOS DE TRABALHO E COMISSÕES

(informar se o Comitê criou Grupos de trabalho, ou Comissões para temas específicos. Se sim, quando reúnem e o motivo)

AVALIAÇÃO DE OUTORGA DE GRANDE PORTE/POTENCIAL POLUIDOR

(informar se algum processo de outorga de grande porte/potencial poluidor foi avaliado pelo CBH)

1.3.3 EVENTOS PROMOVIDOS PELO COMITÊ (informar eventos realizados pelo Comitê (inclui eventos em parceria) – seminários, congressos, mobilização para algum tema na bacia, expedições, etc.)

1.3.4 EVENTOS COM PARTICIPAÇÃO DO COMITÊ (informar eventos nos quais a participação do Comitê foi significativa – seminários, congressos, mobilização para algum tema na bacia, expedições, etc.)

Outras reuniões de trabalho relevantes para a bacia

1.4 INSTRUMENTOS DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Especificar quais instrumentos estão implantados

INSTRUMENTOS	Sim	Não
PLANO DIRETOR DA BACIA		
OUTORGA		
ENQUADRAMENTO		

OBRA	DE	
INFORMAÇÕES		

Especificar ações empreendidas na bacia previstas ou relacionadas aos instrumentos de gestão

2. SOBRE A ATUAÇÃO DO COMITÊ

DELIBERAÇÕES E DOCUMENTOS OFICIAIS EMITIDOS PELO COMITÊ

Documento	Data	CONTEÚDO

PROGRAMAS E PROJETOS DEMANDADOS OU APOIADOS PELO COMITÊ

EM	PROPONENTE DO PROJETO	BREVE DESCRIÇÃO

OUTRAS ATIVIDADES

(fazer breve relato das demais atividades realizadas pelo Comitê)

3. RECURSOS FINANCEIROS DO COMITÊ

Informar as fontes de recursos do Comitê.

Para o caso específico do repasse do 7,5% do FHIDRO, informar a vigência do Convênio e apresentar uma planilha resumo com as despesas anuais das rubricas constantes do plano trabalho do convênio, em atendimento ao §6º do Decreto Estadual nº 45230, de 03 de dezembro de 2009.

4. RESULTADOS DA AUTO-AVALIAÇÃO

Apresentar os resultados da auto-avaliação do Comitê para as quatro dimensões e o resultado final acompanhado de relato conclusivo sobre a situação do comitê (conforme modelo de auto-avaliação)

ANEXO III

MODELO DE AUTO AVALIAÇÃO

AUTO-AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DA AUTO-AVALIAÇÃO

1º) Foram definidas 04 (quatro) dimensões que servirão de base para realizar a auto-avaliação, sendo elas:

Fundamentos Organização Gestão Resultados

2º) Cada dimensão é composta por uma série de itens avaliativos, conforme segue abaixo:

Fundamentos: Legalidade; Legitimidade/Representatividade; Comportamental; Interesse Público.

Organização: Pactuação; Territorialidade; Câmaras Técnicas; Articulação.

Gestão: Gestão Planejada; Gestão Operacional; Instrumentos de Gestão; Gestão do Conhecimento.

Resultados: Visão de futuro – Reconhecimento Social; Qualificação.

3º) Cada item será pontuado em uma escala de 1 (um) a 5 (cinco), sendo:

(5) Excelente (4) Bom (3) Regular (2) Ruim (1) Muito ruim

4º) Após atribuir uma nota a cada um dos itens avaliativos, deverá ser calculada a Nota Final da auto-avaliação por meio de uma média aritmética simples. (A Nota Final da auto-avaliação irá variar entre 1 e 5)

INÍCIO DA AUTO-AVALIAÇÃO

FUNDAMENTOS (Legalidade, Legitimidade / Representatividade, Comportamental, Interesse Público)

1.1 Legalidade	
Excelente	Muito Ruim

Os atos do Comitê são legalmente sustentáveis.	Possui normas próprias. Há contradição com a política de recursos hídricos. Há restrições legais.
COMO ESTÁ O COMITÊ?	
(5)Excelente (4)Bom (3)Regular (2)Ruim (1)Muito ruim	

1.2 Legitimidade / Representatividade	
Excelente	Muito Ruim
Os conselheiros são reconhecidos pelos segmentos que representam no Comitê. O conselheiro mantém interação com seu segmento.	Os conselheiros não são reconhecidos pelos segmentos que representam. O conselheiro não mantém interação com seu segmento.
COMO ESTÁ O COMITÊ?	
(5)Excelente (4)Bom (3)Regular (2)Ruim (1)Muito ruim	

1.3 Comportamental	
Excelente	Muito Ruim
Transparência de informações sobre os atos praticados no Comitê. Comprometimento com as competências do Comitê e com o papel de conselheiro. Entusiasmo/Motivação.	Agenda oculta de atos praticados no Comitê. Falta de transparência de informações. Clima de desconfiança entre os conselheiros.
COMO ESTÁ O COMITÊ?	

(5)Excelente (4)Bom (3)Regular (2)Ruim (1)Muito ruim

1.4 Interesse público

Excelente

Muito Ruim

Prevalência de interesses públicos nas decisões e deliberações.

Prevalecem os interesses privados, pessoais e/ou político-partidários.

COMO ESTÁ O COMITÊ?

(5)Excelente (4)Bom (3)Regular (2)Ruim (1)Muito ruim

ORGANIZAÇÃO (Pactuação, Territorialidade, Câmaras Técnicas, Articulação)

2.1 Pactuação

Excelente

Muito Ruim

Pactuação de interesses da Bacia.
Equilíbrio de forças e poder nas decisões e/ou deliberações

Há segmentos dominantes e/ou privilegiados.
Desequilíbrio de forças e poder nas decisões e deliberações

COMO ESTÁ O COMITÊ?

(5)Excelente (4)Bom (3)Regular (2)Ruim (1)Muito ruim

2.2 Territorialidade

Excelente

Muito Ruim

Presença abrangente na UPGRH e nas Bacias compartilhadas

Presença localizada e limitada.
Ações específicas no

	território da UPGRH.
COMO ESTÁ O COMITÊ?	
(5)Excelente (4)Bom (3)Regular (2)Ruim (1)Muito ruim	

2.3 Câmaras Técnicas	
Excelente	Muito Ruim
As câmaras técnicas estão instaladas e funcionando satisfatoriamente. Grupos de trabalho são criados e apresentam resultados.	As câmaras técnicas não existem ou não funcionam satisfatoriamente. Grupos de Trabalho, quando são criados, não funcionam bem.
COMO ESTÁ O COMITÊ?	
(5)Excelente (4)Bom (3)Regular (2)Ruim (1)Muito ruim	

2.4 Articulação	
Excelente	Muito Ruim
Ampla articulação institucional, com ênfase na articulação entre gestores de recursos hídricos e territorial.	Desarticulação das agendas de recursos hídricos e meio ambiente.
COMO ESTÁ O COMITÊ?	
(5)Excelente (4)Bom (3)Regular (2)Ruim (1)Muito ruim	

3.GESTÃO (Gestão Planejada, Gestão Operacional, Instrumentos de Gestão, Gestão do Conhecimento)

3.1 Gestão Planejada	
Excelente	Muito Ruim
Plano Diretor da Bacia disponível e útil. Acordo sobre prioridades, metas e ações, decididas de acordo com as diretrizes do Plano Diretor, pelos membros do Comitê (enquadramento).	Deliberações contrárias ao estabelecido nos instrumentos de gestão implementados.
COMO ESTÁ O COMITÊ?	
(5)Excelente (4)Bom (3)Regular (2)Ruim (1)Muito ruim	

3.2 Gestão Operacional	
Excelente	Muito Ruim
Conselheiros conhecem o papel do Comitê, o seu próprio papel e a realidade da Bacia, a partir dos instrumentos de gestão, especificamente o Plano Diretor. Complementaridade das ações pactuadas entre as entidades parceiras encontram condições favoráveis para serem efetivadas.	Conselheiros desconhecem a realidade e as oportunidades para intervenções planejadas. Complementaridade das ações pactuadas não encontram condições favoráveis para serem efetivadas.
COMO ESTÁ O COMITÊ?	
(5)Excelente (4)Bom (3)Regular (2)Ruim (1)Muito ruim	

3.3 Instrumentos de Gestão

Excelente	Muito Ruim
Instrumentos de gestão de recursos hídricos implementados em articulação com as Gerências do IGAM.	Não há qualquer iniciativa para implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos. Articulação restrita com as Gerências do IGAM.
COMO ESTÁ O COMITÊ?	
(5)Excelente (4)Bom (3)Regular (2)Ruim (1)Muito ruim	

3.4 Gestão do Conhecimento	
Excelente	Muito Ruim
Proposições e deliberações agregam valor ao funcionamento do Comitê. Articulações com assessorias institucionais que mobilizam conhecimentos. Experiências passadas são discutidas e reintegradas em novas versões e soluções.	Deliberações rotineiras. Baixa mobilização ou inexistência de apoio técnico e institucional para incorporar conhecimentos novos. Repetição de erros devido a baixa aprendizagem com as experiências passadas.
COMO ESTÁ O COMITÊ?	
(5)Excelente (4)Bom (3)Regular (2)Ruim (1)Muito ruim	

4. RESULTADOS (Visão de futuro: Reconhecimento Social, Qualificação)

4.1 Visão de Futuro: Reconhecimento Social	
Excelente	Muito Ruim

A contínua busca pelo reconhecimento social do Comitê como agente político fundamental para a gestão de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica.	Comitê não busca atingir sua visão de futuro, estando ele desmobilizado e desconhecido pela sociedade.
COMO ESTÁ O COMITÊ?	
(5)Excelente (4)Bom (3)Regular (2)Ruim (1)Muito ruim	

4.2 Qualificação	
Excelente	Muito Ruim
Qualificação permanente para o papel de conselheiro.	Baixo interesse dos membros no entendimento do sistema de gestão de recursos hídricos e na sua participação.
COMO ESTÁ O COMITÊ?	
(5)Excelente (4)Bom (3)Regular (2)Ruim (1)Muito ruim	

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO	
1 – Avalie o CBH segundo cada critério.	Média geral e conceitos:
2 – Some os pontos e calcule as médias para:	Médias Conceitos
. Fundamentos	4,1 a5,0 excelente
. Organização	3,1 a4,0 bom
. Gestão	2,1 a3,0 regular
. Resultados	1,1 a2,0 ruim
3 – Calcule a	0,1 a1,0 muito ruim

média geral	
4 - Veja o conceito.	
5 - Como estamos?	
6 - Construa o gráfico	

COMO ESTÁ O COMITÊ?

(5)Excelente (4)Bom (3)Regular (2)Ruim (1)Muito ruim

LEGALIDADE

OCORRÊNCIAS DIVERSAS
(relatar as ocorrências diversas não previstas nos itens acima)

RESULTADOS	5		GESTÃO
	4		
	3		
	2		
	1	1 2 3 4 5	
	5 4 3 2 1	1	
		2	
		3	
		4	
		5	

FUNDAMENTOS

^[1] Art. 3º, Decreto 45.230 de 03/12/2009.

^[2] Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999.

^[3] Decreto Estadual nº 37.191, de 28 de agosto de 1995.

^[4] Decreto Estadual nº 45.910, de 08 de fevereiro de 2012.

^[5] [Artigo 2º da Deliberação Normativa CERH nº 21, de 25/08/ 2008.](#)